



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL
Nucleo de Contratos RH

Processo nº 1450.01.0065176/2019-93

Belo Horizonte, 07 de junho de 2019.

Procedência: Despacho nº 118/2019/SEAP/DPB - CONTRATOS RH

Destinatário(s): Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia

DESPACHO ADMINISTRATIVO SULOT Nº 02/2019

A Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia da SEAP, no uso de suas atribuições legais, diante do Instrumento Convocatório - SEAP nº 01/2018, destinado a selecionar candidatos para o exercício da função de Agente de Segurança Penitenciário, de acordo com a Lei Estadual nº 18.185/2009, Decreto Estadual nº 43.960/2005 e Lei Estadual nº 14.695/2003 e suas alterações, e:

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, participaram do PSS nº 01/2018 e foram convocados para entrega de documentação necessária para contratação nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2019;

1.2 Através da documentação entregue pelos candidatos para fins de contratação, mediante as Convocações SULOT nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, foi constatado que os candidatos abaixo relacionados não cumpriram o interstício de 24 meses do encerramento de contrato firmado anteriormente na Lei Estadual nº 18.185/09;

1.3 O edital do referido PSS, item 3.6 dispõe sobre os requisitos para contratação, listando na "letra n" informações sobre o interstício para nova contratação na referida Lei;

1.4 As convocações supracitadas também estabelecem no item 2.1 que o(a) candidato(a) que não tiver cumprido o interstício de tempo para nova contratação com fulcro na Lei Estadual nº 18.185/09, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de contrato firmado anteriormente, **terá a respectiva contratação inviabilizada e será desclassificado**, conforme previsto no item 3.6 n) do Instrumento Convocatório nº 01/2018;

2. RESOLVE:

Desclassificar os candidatos abaixo relacionados, por não cumprir o interstício de tempo para nova contratação com fulcro na Lei Estadual nº 18.185/09, que inviabiliza a respectiva contratação, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de contrato firmado anteriormente, salvo na hipótese do artigo 5º da Lei Estadual supracitada:

Inscrição	Nome do Candidato	Documento	Data Nasc.	RISP	Data de Encerramento do Último Vínculo
-----------	-------------------	-----------	------------	------	--

1115626-0	RUI RUISCH DE ARAUJO	9326563	21/02/1977	RISP 1 - MASCULINO	26/12/2017
1031148-3	FELIPE DE OLIVEIRA XAVIER	11157203	19/03/1985	RISP 7 - MASCULINO	14/10/2017
1018500-3	DIOGO CESAR FERNANDES	11860141	15/02/1981	RISP 18 - MASCULINO	13/11/2017
1194164-2	EVERALDO VITOR PORFIRIO	8442150	19/12/1975	RISP 18 - MASCULINO	10/12/2017
1151049-8	KLAYTON BUENO PRINCE	11265010	26/01/1982	RISP 18 - MASCULINO	20/12/2017
1139291-6	RAFAEL FERREIRA RODRIGUES	14872366	05/06/1988	RISP 18 - MASCULINO	08/11/2018

Destacamos que a documentação entregue, será devolvida via Correios, para o endereço informado no comprovante de residência.

Publique-se.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2019.

Wilson Gomes da Silva Júnior

Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Gomes da Silva Junior, Subsecretário(a)**, em 07/06/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5411761** e o código CRC **8AFF8248**.